

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 190/2021
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA O “ITEM 9.1.2 letra g” e o “ITEM 9.1.2.2” do PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 190/2021, Edital 274/2021**, conforme alterações abaixo:

Onde se lê:

9.1.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul - CREMERS, em vigor, do profissional médico indicado como Responsável Técnico da empresa; e certificado de formação de todos os profissionais que atuarão na prestação de serviços;
- b) Comprovação de que a licitante possui vínculo com o profissional indicado como Responsável Técnico. A prova do vínculo do diretor técnico será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços;
- c) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul / CREMERS, em nome do responsável técnico indicado na alínea anterior;
- d) Comprovação da Capacidade técnica, através da apresentação de no mínimo 03 (três) atestados emitidos por ente Público ou Privado, demonstrando experiência anterior satisfatória na execução dos serviços compatíveis com os do objeto do presente Edital;
- e) Apresentar Histórico, contendo o nome, objeto e prazo de vigência, de outros contratos firmados pela empresa nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) Indicação (relação) da equipe técnica mínima, através da apresentação de uma Declaração Formal, sob as penas da lei, assinada pelo representante legal da empresa, mencionando que possuirá os profissionais técnicos especializados indicados, adequados e disponíveis para a realização do serviço com registro no CRM/RS, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação. (Vide §6º e §10º do Artigo 30 da Lei 8.666/93);
- g) Apresentação do Atestado de Visita Técnica, emitido pelo Município, onde esteja comprovado que a entidade verificou os locais de execução dos serviços, por área de atuação, certificando que conhece suas peculiaridades e características. A Visita Técnica deverá ser agendada previamente com a Responsável Técnico do Posto 24 horas (Dr. William Silva Silva - (51) 99701-0620);
- h) Comprovação de que a Instituição está devidamente registrada perante os seguintes Conselhos de Classe, bem como de que possui profissional Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do RS - (CREMERS) e Conselho Regional de Administração do RS – (CRA-RS);
- i) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no processo licitatório, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder

9.1.2.2 Entende-se por mesma natureza e porte, atestados de serviços médicos (horas médicas de generalistas e especialistas) que demonstre que a empresa prestou serviços correspondentes há no mínimo 50% do objeto da licitação por um período não inferior a 3 (três) anos.

Leia-se:

9.1.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul - CREMERS, em vigor, do profissional médico indicado como Responsável Técnico da empresa; e certificado de formação de todos os profissionais que atuarão na prestação de serviços;
- b) Comprovação de que a licitante possui vínculo com o profissional indicado como Responsável Técnico. A prova do vínculo do diretor técnico será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços;
- c) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul / CREMERS, em nome do responsável técnico indicado na alínea anterior;
- d) Comprovação da Capacidade técnica, através da apresentação de no mínimo 03 (três) atestados emitidos por ente Público ou Privado, demonstrando experiência anterior satisfatória na execução dos serviços compatíveis com os do objeto do presente Edital;
- e) Apresentar Histórico, contendo o nome, objeto e prazo de vigência, de outros contratos firmados pela empresa nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) Indicação (relação) da equipe técnica mínima, através da apresentação de uma Declaração Formal, sob as penas da lei, assinada pelo representante legal da empresa, mencionando que possuirá os profissionais técnicos especializados indicados, adequados e disponíveis para a realização do serviço com registro no CRM/RS, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação. (Vide §6º e §10º do Artigo 30 da Lei 8.666/93);
- g) Apresentação do Atestado de Visita Técnica, emitido pelo Município, onde esteja comprovado que a entidade verificou os locais de execução dos serviços, por área de atuação, certificando que conhece suas peculiaridades e características. A Visita Técnica deverá ser agendada previamente com a Responsável Técnico do Posto 24 horas (Dr. William Silva Silva - (51) 99701-0620), podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que enseje avenças técnicas ou financeiras.
- h) Comprovação de que a Instituição está devidamente registrada perante os seguintes Conselhos de Classe, ou seja (CREMERS), bem como de que possui profissional Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do RS – (CREMERS).
- i) Declaração de que inexistirá qualquer fato impeditivo à sua participação no processo licitatório, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração.

9.1.2.2 Comprovação de que tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com objeto licitado por período não inferior a 3(três) anos.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de outubro de 2021.

**Celso Bassani Barbosa
Prefeito**